



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br



PORTRARIA SEI PPGHI Nº 13, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Newton Dângelo, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História – Edital INHIS/PPGHI Nº 001/2018;

CONSIDERANDO que os candidatos inscritos para o Curso de Mestrado serão submetidos à prova de conhecimento específico e que a correção será feita por banca examinadora composta por docentes do corpo permanente do Programa;

CONSIDERANDO que a Banca Examinadora será nomeada pela Coordenação do Programa;

RESOLVE:

Nomear banca examinadora para avaliação da prova de conhecimento específico feita pelos candidatos ao Mestrado, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica constituída a banca examinadora para a avaliação das provas de conhecimento específico, com docentes das quatro linhas de pesquisa;

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir essa banca os professores: **Marcelo Lapuente Mahl (presidente), Jean Luiz Neves Abreu, Deivy Ferreira Carneiro e Rodrigo de Freitas Costa**;

Art. 3º - Compete à banca examinadora o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo uma sistemática própria de condução dos trabalhos de forma a otimizar o processo de avaliação;

Art. 4º - O presidente da banca deverá finalizar o processo de correção e encaminhar ata para secretaria do PPGHI até o dia 30 de outubro de 2018 às 17h:00min.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA SEI PPGHI Nº 5, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Dangelo, Coordenador(a)**, em 23/10/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805967** e o código CRC **B6005909**.

Referência: Processo nº 23117.060641/2018-49

SEI nº 0805967